



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC AO

PROJETO DE LEI Nº 4.191, DE 2008.

(Do Sr. Jorginho Maluly)

Altera o § único do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Altera o parágrafo único do art. 320, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente